

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO PARANÁ

- C -

LEI Nº 058

"CONCESSÃO DE PERMÍSSÃO DE
PARA CONSTRUÇÃO DE CATACUMBA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço Saber
que a Câmara Municipal decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica concedido a senhora CELENE GOMES DE
OLIVEIRA,adireito Perpétuo de construir no cemitério Público Municipal /
desta cidade,sobre o lote nº 498 da quadra A11D,onde se encontra deposi-
tado os restos mortais de seu esposo José Gomes de Oliveira,uma catacum-
ba em caráter Perpétuo,laento dos emolumentos previstos na Lei Municipal.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E REPUBLICAR-SE

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,10 de janeiro
de 1983.


EURICO LIMA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM,10 de janeiro de 1983.


ELZEIR GOMES TRINDADE
C. SEC.